PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 048/Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 247/07
Folha 002
Protocolo

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1115 de 14 de junho de 2007, que autoriza o poder executivo a doar imóvel para a instalação de fábrica de mistura de suplementos minerais, vitamínicos, rações, proteinados, concentrados e outros e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 288
Recebido em
15/06/07
Às 12:00 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 247/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 1097

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1115 de 14 de junho de 2007, que autoriza o poder executivo a doar imóvel para a instalação de fábrica de mistura de suplementos minerais, vitamínicos, rações, proteinados, concentrados e outros e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Tem por finalidade o presente, em permitir a doação de área já anteriormente revertida, para a instalação de uma fábrica de nutrientes, proporcionando assim, desenvolvimento ao Município.

A Administração procurando atrair as indústrias que queiram se instalar no Município, tem proporcionado condições que as favoreçam, pois desta forma, o retorno virá com o oferecimento de empregos, circulação e aumento da arrecadação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de junho de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 247/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1116, DE 14 DE JUNHO DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 16 de Julho de 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE MISTURA DE SUPLEMENTOS MINERAIS, VITAMÍNICOS, RAÇÕES, PROTEINADOS, CONCENTRADOS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa Nutribrasil – Indústria e Comércio de Nutrição Animal Ltda., uma área de 1.000 m^2 (mil metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel urbano denominado Lote 999, da Quadra 82 do Setor 01, localizado na Rua Marechal Rondon, revertido ao Município através da Lei n.º 1.234, de 25 de maio de 2007, para a instalação de fábrica de mistura de suplementos minerais, vitamínicos, rações, proteinados, concentrados e outros, ou similar.

Parágrafo único. O imóvel a ser desmembrado tem área aproximada de 48.563,20 m^2.

Art. 2º As obrigações, prazo para a construção e os casos de reversão do bem ao Município, serão estabelecidas no ato em que se formalizar a doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de junho de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23 de 07 de 2007